



Portaria nº 008 da Presidência, de 16 de outubro de 2020

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA MODIFICAÇÃO TRANSITÓRIA DA REGRA Nº 3, REFERENTE AO NÚMERO DE SUBSTITUIÇÕES PERMITIDAS, CONFORME CIRCULAR 19 DA IFAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL** no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Circular nº 19 da IFAB - International Football Association Board, que trata da autorização para aplicar a modificação transitória da Regra Nº 3;

**CONSIDERANDO** que a modificação transitória da Regra Nº 3 trata de autorização referente ao número de substituições de jogadores permitidas em cada partida;

**CONSIDERANDO** o início do Campeonato Cearense Série B 2020 a partir do dia 24 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

Aplicar a modificação transitória da Regra nº 3, autorizada pela IFAB - International Football Association Board, nos jogos do Campeonato Cearense Série B 2020.

Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2020.

  
Mauro Carmélio Santos Costa Júnior  
Presidente